



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.819, de 04 de setembro de 2018.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.727, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso V, do § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 4.727, de 20/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....

§ 1º.....

.....

V - 01 (uma) Bicicleta, no mínimo, com as seguintes características: aro 29, freio v-brake, 21 marchas;” (NR)

Art. 2º. O inciso V, do § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 4.727, de 20/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....

§ 4º.....

.....

V - 01 (uma) Bicicleta, no mínimo, com as seguintes características: aro 29, freio v-brake, 21 marchas;” (NR)

Art. 3º. O inciso V, do § 7º do art. 11 da Lei Municipal nº 4.727, de 20/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....

§ 7º.....

.....

V - 01 (uma) Bicicleta, no mínimo, com as seguintes características: aro 29, freio v-brake, 21 marchas;” (NR)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de setembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.